



## MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL REALIZADA NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, reuniu ordinariamente na Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de São Pedro do Sul, sob a presidência do Sr. Vítor Manuel de Almeida Figueiredo, Presidente da Câmara Municipal e com a presença dos Srs. Vereadores Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, Dr.<sup>a</sup> Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho, Dr. José Manuel da Silva Tavares e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida. Faltaram à presente reunião os Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. Francisco José de Matos.

#### ABERTURA

Verificada a existência de quórum foi declarada aberta a presente reunião, quando eram 09h30m, passando a Câmara Municipal a ocupar-se dos seguintes assuntos: -----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** Não se verificou qualquer intervenção neste período. -----

#### DELIBERAÇÃO N.º 34/20 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE JANEIRO DE 2020: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião referida em epígrafe, com dispensa da sua leitura, em virtude do texto da mesma haver sido distribuído por todos os membros do Executivo, acrescentando à deliberação nº 25/20 o seguinte: “tendo em conta que a Câmara Municipal tinha vendido o edifício da ex-escola daquela localidade, numa altura em que esta associação ainda não existia”. -----

Nota: O Sr. Vereador Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço não participou na presente deliberação, por não ter estado presente na reunião a que respeita a ata em aprovação. -----

#### ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

#### DELIBERAÇÃO N.º 35/20 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA DO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2020: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a seguinte situação dos saldos existentes no resumo diário da tesouraria referido em epígrafe:-----

- Operações Orçamentais: 24.158,27€ (vinte e quatro mil, cento e cinquenta e oito euros e vinte e sete cêntimos).-----

- Operações não Orçamentais: 669.979,04€ (seiscentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e nove euros e quatro cêntimos).-----

#### DELIBERAÇÃO N.º 36/20 - ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO: -----

A Câmara Municipal deliberou o seguinte: -----

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL**

## CÂMARA MUNICIPAL

**1** - Tomar conhecimento dos pagamentos efetuados por deliberação da Câmara e por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal e do Sr. Vereador Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, no período de 17 de janeiro a 03 de fevereiro de 2020, constantes da relação elaborada pela Secção de Contabilidade, constituída por 07 folhas, a qual importa em 852.173,70€ (oitocentos e cinquenta e dois mil, cento e setenta e três euros e setenta cêntimos) de operações orçamentais e em 17.183,09€ (dezassete mil, cento e oitenta e três euros e nove cêntimos) de operações de tesouraria, a qual se dispensa de ser transcrita, ficando a constituir o anexo I da presente ata depois de ter sido rubricada por todos os membros do Executivo. -----

**2** - Tomar conhecimento dos despachos dados pelo Sr. Vereador Dr. Francisco José de Matos, em processos que decorreram na Secção de Contencioso, Taxas e Licenças, no período de 18 de janeiro a 04 de fevereiro de 2020, referidos na relação elaborada por aquela Secção, constante do registo MyDoc nº 1571/2020 que aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

**3** - Tomar conhecimento dos despachos dados pelo Sr. Vereador Dr. Francisco José de Matos, em processos de obras e outros que correm seus termos na Secção de Obras e Urbanismo, no período de 20 de janeiro a 04 de fevereiro de 2020, referidos na relação elaborada por aquela Secção, constante do registo MyDoc nº 1547/2020 que aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

**4** - Tomar conhecimento dos despachos dados pelos Srs. Vereadores Dr. Francisco José de Matos e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida, em processos que correm seus termos na Equipa de Águas, Saneamento e Serviços Urbanos, no período de 18 de janeiro a 04 de fevereiro de 2020, referidos na relação elaborada por aquela Secção, constante do registo MyDoc nº 1522/2020 que aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

**5** - Tomar conhecimento de terem sido emitidas as seguintes licenças: Na Secção de Contencioso, Taxas e Licenças, no período de 18 de janeiro a 04 de fevereiro de 2020 de 2020: Coimas referentes a Processos de Contraordenação (01), Execuções Fiscais (06) e Taxa Municipal de Direitos de Passagem (01); Na Secção de Obras e Urbanismo, no período de 20 de janeiro a 04 de fevereiro de 2020: Licenças de Construção (01), Licenças de Utilização (03) e Licenças de Legalização (01); Na Equipa de Águas, Saneamento e Serviços Urbanos, no período de 18 de janeiro a 04 de fevereiro de 2020: Concessão/Renovação de lugares nas Feiras Nova, Velha e Termas (05), Licenças de Cemitério (11) e Travessia/Ocupação Via Pública com Canos (34). -----

**6** – Tomar conhecimento do auto de medição n.º 33 da empreitada “ETAR Intermunicipal S. Pedro do Sul e Vouzela”, no valor de 51.395,14€. -----

**7** – Ratificar, por unanimidade, o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 21/01/2020, que autorizou a realização de consulta a seis entidades bancárias para a contratação de empréstimo de médio/longo prazos, até ao montante de 1.531.131 euros,



## MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

### CÂMARA MUNICIPAL

destinado a investimentos em saneamento e rede viária, nos termos propostos pela Divisão Financeira na sua informação com o n.º 734/2020, de 16 de janeiro, que aqui se dá por integralmente reproduzida. -----

**8** - Ratificar, por unanimidade, o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 22/01/2020, que autorizou a cedência de sala da ex-escola primária de S. Pedro do Sul ao Centro de Promoção Social de Carvalhais para a realização de formação de língua gestual; ----

**9** - Ratificar, por unanimidade, o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 22/01/2020, que autorizou a cedência de sala da ex-escola primária de S. Pedro do Sul à loja “Terras de São Pedro – Agricultura Tradicional e Familiar” para a realização de formação na área da costura, em parceria com o CEARTE;-----

**10** – Tomar conhecimento do plano de atividades e orçamento da Termalístur para o ano de 2020, remetido a coberto da comunicação registada sob o n.º 1249/2020 que aqui se dá por integralmente reproduzida; -----

**11** - Ratificar, por unanimidade, o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 22/01/2020, que autorizou a contratação do serviço de fornecimento de refeições para oferta em reunião de trabalho com técnicos da Adrimag; -----

**12** - Ratificar, por unanimidade, o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 04/02/2020, que autorizou a cedência do auditório do Centro Escolar S. Pedro do Sul aos pais e encarregados de educação da turma 1B daquele Centro Escolar para a realização de reunião de encarregados de educação. -----

#### **DELIBERAÇÃO N.º 37/20 - PROPOSTA DE REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE APOIOS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE SÃO PEDRO DO SUL - INQUÉRITO PÚBLICO: -----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de regulamento referido em epígrafe, constante do registo MyDoc n.º 1529/2020, a qual aqui se dispensa de ser transcrita, depois de ter sido rubricada por todos os membros do executivo, ficando a constituir o anexo II da presente ata, devendo ser efetuado o respetivo inquérito público. -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos.-----

#### **DIVISÃO ADMINISTRATIVA**

#### **DELIBERAÇÃO N.º 38/20 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À TABELA DE TARIFAS MUNICIPAIS: -----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a alteração proposta à Tabela de Tarifas Municipais, a qual se dispensa de ser transcrita, depois de ter sido rubricada por todos membros do executivo, ficando a constituir o Anexo III da presente ata. -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos.-----

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL**

## CÂMARA MUNICIPAL

**DELIBERAÇÃO N.º 39/20 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA UM LUGAR DE ASSISTENTE OPERACIONAL (MOTORISTA DE TRANSPORTES COLETIVOS):-----**

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, Dra. Teresa Cristina Castanheira Almeida Sobrinho e Eng. Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) e um voto contra (do Sr. Vereador Dr. José Manuel da Silva Tavares), concordar com a proposta apresentada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, datada de 08/01/2020, com o seguinte teor: “Proposta nº 1/2020 - Abertura de procedimento concursal na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. Com vista a colmatar as necessidades permanentes do serviço, proponho que se proceda ao recrutamento de trabalhadores com vista à ocupação do posto de trabalho, por tempo indeterminado, desocupado no mapa de pessoal aprovado, com a seguinte caracterização: 1 lugar de Assistente Operacional (Motorista de Transportes Coletivos) - para a execução de tarefas fundamentais do Motorista de Transportes Coletivos em geral, tarefas essas adstritas ao conteúdo funcional da atividade de Motorista de Transportes Coletivos, inseridas na Divisão de Educação, Cultura, Desporto e Ação Social, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional. Habilitações: - Escolaridade obrigatória. Não haverá a possibilidade de substituição do nível habilitacional, por formação ou experiência profissional. Posição remuneratória: 4ª posição remuneratória, nível remuneratório da tabela única – 4, a que corresponde a remuneração de € 635,07. Júri do procedimento: Presidente: Drª Ana Teresa Soares de Melo Camarate de Campos Seia de Matos, Chefe da Divisão Administrativa. Vogais efetivos: Dr. Rui Manuel Rodrigues Santos Almeida, Chefe de Divisão de Educação, Cultura, Desporto e Ação Social e Fernando Rodrigues Teixeira, Encarregado Operacional. Vogais suplentes: António Oliveira Rodrigues, Encarregado Geral Operacional e Cristina Maria Matos Martins, Coordenadora Técnica. Requisitos específicos de admissão ao procedimento: O recrutamento efetua - se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado ou que se encontrem colocados em situação de requalificação, conforme previsto no artigo 35º da LTFP. No caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação da disposição legal referida, proponho que se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme previsto no artigo 35º da LTFP. De acordo com Despacho nº 2556/2014 – SEAP de 10/07/2014 de concordância com nota nº 5/JP/2014, a administração local encontra-se abrangida pela aplicabilidade da Portaria nº 48/2014 de 26 de fevereiro, no entanto, está dispensada de consulta ao INA, assumindo cada entidade elencada no nº 1 do artigo 15º do Decreto - Lei nº 209/2009 de 03/09, na sua redação atual, a posição de EGRA (Entidade Gestora de Requalificação de Autarquias), enquanto essa não esteja constituída. Para os encargos previstos com o presente exercício, foi efetuado cabimento orçamental, conforme documento em anexo. Este posto de trabalho visa assegurar o regular funcionamento dos serviços na Divisão da Educação, Cultura, Desporto e Ação Social,

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL**

## CÂMARA MUNICIPAL

especialmente no que diz respeito à atividade adstrita às funções de Motorista de Transportes Coletivos, tarefas essas consideradas de relevante interesse público. Torna-se imprescindível o recrutamento, tendo em vista o cumprimento das atribuições do Município no domínio nomeadamente dos transportes escolares, considerando a carência existente de trabalhadores sendo previsível a reforma / aposentação de alguns motoristas naquela área, que assegurem as respetivas tarefas e outras relacionadas e o facto de ter sido, entretanto, publicado diploma que alterou o RJSPTP. A não ocupação deste posto de trabalho irá colocar em risco o normal funcionamento dos serviços. À reunião de Câmara Municipal.” -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos.-----

**DELIBERAÇÃO N.º 40/20 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO DETERMINADO, A TERMO RESOLUTIVO, PARA UM LUGAR DE ASSISTENTE TÉCNICO: -----**

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, Dra. Teresa Cristina Castanheira Almeida Sobrinho e Eng. Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) e um voto contra (do Sr. Vereador Dr. José Manuel da Silva Tavares), concordar com a proposta apresentada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, datada de 08/01/2020, com o seguinte teor: “Proposta nº 2/2020 - Abertura de procedimento concursal na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado – termo resolutivo certo. Com vista a colmatar as necessidades urgentes de funcionamento do serviço, nos termos da alínea e) do nº 1 do artº 57º da LTFP, proponho que se proceda ao recrutamento de trabalhadores com vista à ocupação do posto de trabalho, por tempo determinado – termo resolutivo certo, previsto no mapa de pessoal aprovado, com a seguinte caracterização: 1 lugar de Assistente Técnico - pelo prazo de 12 meses (eventualmente renovável), para a execução de tarefas adstritas ao conteúdo funcional da atividade de Assistente Técnico, inseridas na Divisão Administrativa, às quais corresponde o grau 2 de complexidade funcional. Habilitações: - Possuir o 12º ano de escolaridade. Não haverá a possibilidade de substituição do nível habilitacional, por formação ou experiência profissional. Posição remuneratória: 1ª posição remuneratória, nível remuneratório da tabela única – 5, a que corresponde a remuneração de € 683,13. Júri do procedimento: Presidente: Drª Ana Teresa Soares de Melo Camarate Campos Seia de Matos, Chefe de Divisão Administrativa. Vogais efetivos: Dr. José Luís Marques Antunes, Chefe de Divisão Financeira e Helena Maria Ferreira de Carvalho, Coordenadora Técnica. Vogais suplentes: Dr. Rui Manuel Rodrigues Santos Almeida, Divisão da Educação, Cultura, Desporto e Ação Social e Arqtª Ana Patrícia da Silva Carriço, Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística. Requisitos específicos de admissão ao procedimento: O recrutamento efetua - se de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relação jurídica de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou que se encontrem colocados em situação de requalificação, conforme previsto no artigo 35º da LTFP. No caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação da disposição legal referida, proponho que se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL****CÂMARA MUNICIPAL**

determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme previsto no artigo 35º da LTFP. De acordo com Despacho nº 2556/2014 – SEAP de 10/07/2014 de concordância com nota nº 5/JP/2014, a administração local encontra-se abrangida pela aplicabilidade da Portaria nº 48/2014 de 26 de fevereiro, no entanto, está dispensada de consulta ao INA, assumindo cada entidade elencada no nº 1 do artigo 15º do Decreto - Lei nº 209/2009 de 03/09, na sua redação atual, a posição de EGRA (Entidade Gestora de Requalificação de Autarquias), enquanto essa não esteja constituída. Para os encargos previstos com o presente exercício, foi efetuado cabimento orçamental, conforme documento em anexo. Este posto de trabalho visa fazer face ao aumento temporário e excecional da atividade da Divisão Administrativa, especialmente no que diz respeito à atividade adstrita às funções de Assistente Técnico nos serviços de atendimento ao munícipe, tarefas essas consideradas de relevante interesse público. Torna-se imprescindível o recrutamento, tendo em vista o cumprimento das atribuições do Município no domínio do atendimento ao munícipe legalmente estabelecidas e considerando a carência existente de trabalhadores que assegurem as tarefas inerentes. A não ocupação deste posto de trabalho irá colocar em risco o normal funcionamento dos serviços. À reunião de Câmara Municipal.” -----  
Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos.-----

**DELIBERAÇÃO N.º 41/20 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA UM LUGAR DE ASSISTENTE OPERACIONAL (CANTONEIRO):-----**

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, Dra. Teresa Cristina Castanheira Almeida Sobrinho e Eng. Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) e um voto contra (do Sr. Vereador Dr. José Manuel da Silva Tavares), concordar com a proposta apresentada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, datada de 04/02/2020, com o seguinte teor: “Proposta nº 3/2020 - Abertura de procedimento concursal na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. Com vista a colmatar as necessidades permanentes do serviço, proponho que se proceda ao recrutamento de trabalhadores com vista à ocupação do posto de trabalho, por tempo indeterminado, desocupado no mapa de pessoal aprovado, com a seguinte caracterização: 1 lugar de Assistente Operacional (Cantoneiro) - para a execução de tarefas fundamentais do Cantoneiro em geral, tarefas essas adstritas ao conteúdo funcional da atividade de Cantoneiro, inseridas na Equipa de Águas, Saneamento e Serviços Urbanos, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional. Habilitações: - Escolaridade obrigatória. Não haverá a possibilidade de substituição do nível habilitacional, por formação ou experiência profissional. Posição remuneratória: 4ª posição remuneratória, nível remuneratório da tabela única – 4, a que corresponde a remuneração de € 635,07. Júri do procedimento: Presidente: Drª Ana Teresa Soares de Melo Camarate de Campos Seia de Matos, Chefe da Divisão Administrativa. Vogais efetivos: Eng.º João Pedro Oliveira Marques Mouro, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Eng.º José Niel Rodrigues Simões, Chefe da Equipa de Águas, Saneamento e Serviços Urbanos. Vogais suplentes: António Oliveira Rodrigues, Encarregado Geral

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL****CÂMARA MUNICIPAL**

Operacional e Orlando Oliveira Rodrigues, Encarregado Operacional. Requisitos específicos de admissão ao procedimento: O recrutamento efetua - se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado ou que se encontrem colocados em situação de requalificação, conforme previsto no artigo 35º da LTFP. No caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação da disposição legal referida, proponho que se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme previsto no artigo 35º da LTFP. De acordo com Despacho nº 2556/2014 – SEAP de 10/07/2014 de concordância com nota nº 5/JP/2014, a administração local encontra-se abrangida pela aplicabilidade da Portaria nº 48/2014 de 26 de fevereiro, no entanto, está dispensada de consulta ao INA, assumindo cada entidade elencada no nº 1 do artigo 15º do Decreto - Lei nº 209/2009 de 03/09, na sua redação atual, a posição de EGRA (Entidade Gestora de Requalificação de Autarquias), enquanto essa não esteja constituída. Para os encargos previstos com o presente exercício, foi efetuado cabimento orçamental, conforme documento em anexo. Este posto de trabalho visa assegurar o regular funcionamento dos serviços da Equipa de Águas, Saneamento e Serviços Urbanos, especialmente no que diz respeito à atividade adstrita às funções de Cantoneiro, tarefas essas consideradas de relevante interesse público. Torna-se imprescindível o recrutamento, tendo em vista o cumprimento das atribuições do Município no domínio dos serviços de limpeza e manutenção dos espaços públicos, considerando a carência existente de trabalhadores devido ao facto de se terem reformado, que assegurem as respetivas tarefas e outras relacionadas. A não ocupação deste posto de trabalho irá colocar em risco o normal funcionamento dos serviços. À reunião de Câmara Municipal.”-----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos.-----

**DELIBERAÇÃO N.º 42/20 - PEDIDO DE FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO DO CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE APOIO À GESTÃO, APRESENTADO PELO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE OLIVEIRA DE FRADES: -----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido referido em epígrafe, disponibilizando-se para acolher aluna do Curso Profissional de Técnico de Apoio à Gestão, para realização de formação em contexto de trabalho, no período previsto de 16 de março a 06 de julho de 2020.-----

**DELIBERAÇÃO N.º 43/20 - PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NA CÂMARA MUNICIPAL, DO CURSO DE PUBLICIDADE E RELAÇÕES PÚBLICAS, APRESENTADO PELA ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE VISEU: -----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido referido em epígrafe, disponibilizando-se para acolher estagiário finalista do curso publicidade e relações públicas, pelo período de 8 semanas, durante os meses de abril e maio de 2020. -----

**DELIBERAÇÃO N.º 44/20 - PEDIDO DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO CARNAVALESCO,**



## MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

### CÂMARA MUNICIPAL

#### **APRESENTADO PELA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE NEGRELOS:-----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido referido em epígrafe, constante do registo MyDoc nº 1928/2020, que aqui se dá por integralmente reproduzido.-----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos.-----

### DIVISÃO FINANCEIRA

#### **DELIBERAÇÃO N.º 45/20 - DECLARAÇÕES DE PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS EM ATRASO E DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS EXISTENTES A 31 DE DEZEMBRO DE 2019:-----**

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação produzida pela Divisão Financeira com o n.º 1285, datada de 30/01/2020, que a seguir se transcreve, bem como das três declarações a ela anexas, as quais se dispensam de ser transcritas, ficando a constituir o Anexo IV da presente ata, remetendo-as para conhecimento da Assembleia Municipal: “Tendo em consideração que: a) O n.º 1 do art.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação conferida pela Lei n.º 22/2015, de 15 de março, determina que os dirigentes das entidades incluídas no âmbito de aplicação desta lei devem, até 31 de janeiro de cada ano, emitir declaração com identificação de todos os pagamentos e recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro do ano anterior, bem como, de registo de todos os compromissos plurianuais em base de dados de controlo de encargos plurianuais; b) O n.º 2 do mesmo artigo refere que as declarações mencionadas devem ser remetidas, até ao limite do prazo indicado, à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal, no caso das entidades da administração local; c) Nos termos do disposto no art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, os recebimentos e pagamentos em atraso referidos anteriormente podem ser declarados de forma agregada, quando tenham a mesma natureza e o seu valor, considerado individualmente, seja inferior a 5.000 euros ou o devedor/credor seja uma pessoa individual; Junto se remetem as declarações de recebimentos em atraso, de pagamentos em atraso e de compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro de 2019, subscritas pelo Presidente da Câmara Municipal, propondo-se que as mesmas sejam remetidas à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal, conforme determinam as normas mencionadas.”-----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos.-----

#### **DELIBERAÇÃO N.º 46/20 - REVISÃO ORÇAMENTAL N.º 1 DO ANO DE 2020, EXTRA-GOP (RECEITA E DESPESA) E PPI:-----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Revisão Orçamental nº 1 do ano de 2020, às Grandes Opções do Plano e Plano Plurianual de Investimentos, constituída pelas modificações que constam dos mapas anexos à referida proposta, constante do registo MyDoc n.º 1535/2020, documentos esses que se dispensam de ser transcritos, depois de terem sido rubricados por todos os membros do Executivo, ficando a constituir os anexos V, VI e VII da presente ata, remetendo, ainda, a presente deliberação à necessária aprovação da Assembleia Municipal.-----



## MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

### CÂMARA MUNICIPAL

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos.-----

#### **DELIBERAÇÃO N.º 47/20 - PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO/LONGO PRAZO, ATÉ AO MONTANTE DE 1.531.131 EUROS, DESTINADO A INVESTIMENTOS EM SANEAMENTO E REDE VIÁRIA:-----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, datada de 03/02/2020, com o seguinte teor: “Proposta - À reunião da Câmara Municipal. Considerando que: 1. Para a execução de diversos investimentos essenciais no âmbito das atribuições e competências do município nas áreas do Saneamento e Rede Viária, previstos nas Grandes Opções do Plano de 2020, não é possível a obtenção de cofinanciamentos, designadamente, de fundos comunitários; 2. Atendendo à importância dos investimentos, entende o órgão executivo municipal, tendo presentes os princípios da estabilidade orçamental, da equidade intergeracional e da solidariedade recíproca, existirem benefícios económicos e financeiros na contração de empréstimo adequado à natureza dos projetos; 3. Nos termos do nº 1 do art. 49º e do nº 1 do art. 51º, ambos da Lei nº 73/2013, de 03 de setembro, os municípios podem contrair empréstimos de médio e longo prazos junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito, para, entre outras finalidades, a aplicação em investimentos; 4. De acordo com os nº 7 e 10º do art. 51º da mesma lei, os empréstimos para investimentos devem ter um prazo de vencimento adequado à natureza das operações que visam financiar, não podendo exceder o período de vida útil das mesmas, nem o prazo de 20 anos, incluindo um prazo de utilização de capital (carência) máximo de 2 anos, não podendo o início da amortização ser diferida para além desse período; 5. Ainda de acordo com o disposto no art. 49º da mencionada lei, mais precisamente no seu nº 5, o pedido de autorização à Assembleia Municipal para a contração de empréstimos é obrigatoriamente acompanhado de demonstração de consulta, e informação sobre as condições praticadas quando esta tiver sido prestada, em, pelo menos, três instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município; 6. O nº 6 do art. referido no ponto anterior refere ainda que os empréstimos de médio e longo prazos cujos efeitos se mantenham ao longo de dois ou mais mandatos, são objeto de aprovação por maioria absoluta dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções. 7. O Presidente da Câmara Municipal, por despacho de 21/01/2020, autorizou a realização de consulta às instituições financeiras, tendo em vista a instrução do pedido de autorização aos órgãos autárquicos; Proponho: Que a Câmara Municipal delibere concordar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal, a contratação de Empréstimo de Médio/Longo Prazo, com as seguintes características: - Montante: Até 1 531 131 euros; - Finalidade: Financiamento de investimentos municipais nas áreas de Saneamento e Rede Viária previstos nas Grandes Opções do Plano para 2020, a seguir discriminados:

Investimentos	Valor a financiar
Requalificação da ETAR de Sul	142.860 €
Requalificação ETAR Rio de Mel	130.645 €
Requalificação da ETAR do Boco	283.598 €
Requalificação da ETAR de Manhouce	110.016 €



## MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

### CÂMARA MUNICIPAL

Saneamento de Negrelos	135.096 €
ETAR de Figueiredo de Alva	251.126 €
Sistema de Saneamento de Vila Maior	207.490 €
Beneficiação da EN227 - Bordonhos - Carvalhais	171.190 €
Estrada de acesso a Lageosa - S. Martinho das Moitas	99.110 €
Totais	1.531.131 €

- Natureza: Empréstimo de médio/longo prazo previsto no art. 51º da Lei nº 73/2013, de 03 de setembro; - Prazo global: 15 anos; - Periodicidade de capital e juros: Trimestral, com prestações constantes de capital e juros; - Período de carência e utilização de capital: 2 anos a contar da data de produção de efeitos do contrato. Em cumprimento do disposto no nº 5 do art. 49º da referida Lei nº 73/2013, junta-se em anexo informação sobre as condições praticadas pelas instituições de crédito e enquadramento relativo à capacidade de endividamento do município. Para além desta informação, junta-se ainda cópia do ofício-convite remetido às instituições financeiras.”, documentação essa que se dispensa de ser transcrita, depois de ter sido rubricada por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o anexo VIII da presente ata, remetendo, ainda, a presente deliberação à necessária aprovação da Assembleia Municipal. -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos.-----

#### **DELIBERAÇÃO N.º 48/20 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BT (BAIXA TENSÃO, IP E NORMAL), BTE (BAIXA TENSÃO ESPECIAL) E MT (MÉDIA TENSÃO) PARA TODAS AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA CÂMARA MUNICIPAL: -----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 05/02/2020, com o seguinte teor: “Proposta: Contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica em BT, (Baixa Tensão, IP e Normal), BTE (Baixa Tensão Especial) e MT (Média Tensão), para todas as instalações elétricas da Câmara Municipal. Considerando que cessará no próximo mês de março o contrato respeitante ao procedimento APROV\_445, relativo fornecimento de energia elétrica em BT, (Baixa Tensão, IP e Normal), BTE (Baixa Tensão Especial) e MT (Média Tensão), para todas as instalações elétricas da Câmara Municipal, e que face aos valores previstos para o novo contrato a celebrar, haverá necessidade de submeter a repartição do encargo financeiro à aprovação da Assembleia Municipal; Em referência aos valores unitários de energia ativa apurados no “ACORDO QUADRO PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA”, em fase de conclusão pela Central de Compras, da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, aos valores referentes às tarifas de acesso às redes para 2018, publicados pela ERSE - Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos e aos valores relativos ao Imposto Sobre Consumo Eletricidade e Contribuição Audio-Visual da responsabilidade do Governo; Atendendo a que o referido Acordo Quadro, possibilita que em paralelo à contratação de energia ativa, BT (Baixa Tensão, IP e Normal), BTE (Baixa Tensão Especial) e MT (Média Tensão), se possa contratualizar e implementação de diversas soluções de eficiência energética, que podem passar pela iluminação eficiente, correção de fator potência, aumento do nível de tensão, entre outros e que nos termos dos contatos estabelecidos com o atual



## MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

### CÂMARA MUNICIPAL

fornecedor, “EDP COMERCIAL”, foram identificadas algumas instalações como potenciais alvo daquelas medidas, resultando daí ganhos de eficiência energética e ambiental; Face à prerrogativa dos Acordo Quadro anteriores que possibilitam a celebração de contratos com duração máxima de 24 meses ou de 12 meses renováveis por iguais períodos; Proponho: 1. Que a Câmara Municipal autorize, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-lei 197/99, de 8 de Junho, a abertura de procedimento de contratação por consulta prévia, adotado ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 27º e artigo 27-A do CCP, aprovado pelo Decreto-lei 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, e ao abrigo do [acordo quadro para fornecimento de eletricidade - CimVDL], em fase de conclusão, para fornecimento de energia elétrica, pelo período de 24 meses, com um valor contratual estimado de 1.952.442,21€ e um valor base de 788.254,00€, conforme consta da seguinte tabela:

Tarifário do comercializador - a submeter à concorrência	Componentes - TAR, PC, ER, CAV E IECE não submetida à concorrência	Total (sem IVA)
<b>CONSUMOS EM MT - Média Tensão - 2 locais de consumo – Valores anuais</b>		
13.562,00€	25.876,08€	39.438,08€
<b>CONSUMOS EM BTE - Baixa Tensão Especial – 6 locais de consumo – Valores anuais</b>		
57.470,00€	129.645,36€	187.115,36 €
<b>CONSUMOS EM BTN - Baixa Tensão Normal (IP + Normais) – 325 locais de consumo – Valores anuais</b>		
323.095,00€	426.572,66 €	749.667,66€
394.127,00€ / ANO	582,094,10 € / ANO	976.221,10€ / ANO

TAR – Tarifa de acesso às redes; PC – Potência contratada; ER – Energia reativa; CAV – Contribuição Audiovisual; IECE – Imposto Especial S/ Consumo Eletricidade. Aos valores mencionados acresce IVA às taxas legais em vigor. 2. Que aprove o modelo das peças do procedimento e nomeie o Júri a seguir mencionado, que executara as competências previstas no n.º 1 do artigo 69º do CCP, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto: presidente: Dr. José Luís Marques Antunes; 1.º vogal: Eng. João Pedro Marques Mouro; 2.º vogal: Dr.ª Vera Ângela Vieira Teixeira; vogal suplente: Antonino José Patrício Machado; vogal suplente: Paulo Alexandre Gonçalves Tavares. 3. Atendendo a que a contratação implicará a assunção de compromissos em mais do que um exercício económico, que a Câmara Municipal submeta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, na sua redação atual, os seguintes valores plurianuais: Exercício corrente: 899.181,69€; Exercício n+1: 1.198.908,92€; Exercício n+2: 299.727,23€. De forma a garantir a cobertura orçamental do futuro contrato, registou-se cabimento com o n.º sequencial 22942.” -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos.-----

### DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

**DELIBERAÇÃO N.º 49/20 - MURO DE SUPORTE A AMEAÇAR RUÍNA EM RIO DE MEL, PINDELO DOS MILAGRES - AUTO DE VISTORIA: -----**

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL****CÂMARA MUNICIPAL**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com as conclusões do auto de vistoria constante do registo MyDoc nº 16409/2019 que aqui se dá por integralmente reproduzido, assim determinando notificar os proprietários do muro em questão para, no prazo de 30 dias, procederem à correção das irregularidades do muro, nomeadamente pedras soltas, assegurando o correto encaminhamento das águas que escorrem pelas frestas do mesmo, e bem assim notificar a Junta de Freguesia para se pronunciar sobre a situação e se poderá solucionar os aluimentos na via pública e o encaminhamento das águas que escorrem do muro.-----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos.-----

**DELIBERAÇÃO N.º 50/20 - ARRUAMENTO NO BAIRRO DA PONTE, SÃO PEDRO DO SUL (TRAVESSA DA PONTE NOVA), EM PERIGO DE DESMONORAMENTO - AUTO DE VISTORIA: -----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com as conclusões do auto de vistoria constante do registo MyDoc nº 1075/2020 que aqui se dá por integralmente reproduzido, assim determinando que a proteção civil vede de imediato o acesso a pessoas e automóveis naquele local da Rua, e bem assim notificar o proprietário do muro ou seu representante para, no prazo de 20 dias, proceder à execução do muro de suporte à estrada que caiu e para vedar melhor o acesso de pessoas e animais àquela propriedade. -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos.-----

**DELIBERAÇÃO N.º 51/20 - DERROCADA NA RUA DE OLIVENÇA, BAIRRO DA PONTE, SÃO PEDRO DO SUL - CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE VISTORIA: --**

Analisado o processo respeitante ao assunto referido em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à constituição de comissão de vistoria, como proposto pelo Chefe da Divisão de Obras Municipais no registo MyDoc nº 13508/2019, nomeando para a mesma os seguintes elementos: Engº Rogério Lima, Engº Álvaro Rolo e fiscal Pedro Matias.

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos.-----

**DELIBERAÇÃO N.º 52/20 - TORÇA A AMEAÇAR RUIR SOBRE A VIA PÚBLICA NO LUGAR DE COTÃES, SÃO PEDRO DO SUL - CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE VISTORIA:-----**

Analisado o processo respeitante ao assunto referido em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto pela Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, constante do registo MyDoc nº 1348/2020, assim procedendo à constituição de comissão de vistoria à torça referida em epígrafe, nomeando para a mesma os seguintes elementos: Arqª Ana Carriço, Engº Álvaro Rolo e fiscal Paulo Almeida.-----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos.-----

**DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS****DELIBERAÇÃO N.º 53/20 - EMPREITADA 39/2017 - PARQUE URBANO DAS NOGUEIRAS - PRORROGAÇÃO DE PRAZO:-----**

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL****CÂMARA MUNICIPAL**

Analisado o pedido para o efeito referido em epígrafe, bem como o parecer da fiscalização contratada para a empreitada em causa, constantes do registo MyDoc nº 1363/2020 que aqui se dão por integralmente reproduzidos, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, Dra. Teresa Cristina Castanheira Almeida Sobrinho e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) e um voto contra (do Sr. Vereador Dr. José Manuel da Silva Tavares), deferir a prorrogação de prazo da empreitada referida em epígrafe por 100 dias.-----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos.-----

**DELIBERAÇÃO N.º 54/20 - OBRA 15/2011 - CENTRO ESCOLAR DE SÃO PEDRO DO SUL - VISTORIA PARA LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO: -----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de vistoria para liberação de caução da obra referida em epígrafe, constante do registo MyDoc nº 1418/2020, que aqui se dá por integralmente reproduzido.-----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos.-----

**DELIBERAÇÃO N.º 55/20 - OBRA 15/2011 - CENTRO ESCOLAR DE SÃO PEDRO DO SUL - RECEÇÃO DEFINITIVA PARCIAL: -----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de vistoria para receção definitiva parcial e auto de receção definitiva parcial relativos à obra referida em epígrafe, constantes do registo MyDoc nº 1422/2020, que aqui se dão por integralmente reproduzidos.--

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos.-----

**EQUIPA DE ÁGUAS, SANEAMENTO E SERVIÇOS URBANOS****DELIBERAÇÃO N.º 56/20 - ABASTECIMENTO DOMICILIÁRIO DE ÁGUA - PEDIDO DE ALARGAMENTO DE PRAZO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES - PROCESSO N.º 2019/300.10.002/946: -----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido referido em epígrafe, constante do registo MyDoc nº 726/2020 que aqui se dá por integralmente reproduzido.-----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos.-----

**DELIBERAÇÃO N.º 57/20 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFÁRIO SOCIAL - PROCESSO N.º 2019/300.10.002/997: -----**

Analisado o pedido referido em epígrafe, bem como a avaliação social efetuada a respeito, constante do registo MyDoc nº 527 que aqui se dá por integralmente reproduzida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar a munícipe em causa do pagamento do valor em dívida de setembro e outubro de 2019 e bem assim conceder, a título excecional, 15m3 de água gratuita durante o corrente ano, sendo o consumo acima desse valor pago pelo tarifário social que também se atribui para o corrente ano.-----

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL**

## CÂMARA MUNICIPAL

**DELIBERAÇÃO N.º 58/20 - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFÁRIO SOCIAL - PROCESSO N.º 2020/300.10.002/4:-----**

Analisado o processo respeitante ao pedido referido em epígrafe e atenta a avaliação social efetuada a respeito pelo Gabinete de Ação Social e Solidariedade, constante do registo MyDoc n.º 698/2020 que aqui se dá por integralmente reproduzida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma, mantendo a atribuição de tarifário social para o corrente ano de 2020.-----

**DELIBERAÇÃO N.º 59/20 - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFÁRIO SOCIAL - PROCESSO N.º 2020/300.10.002/12:-----**

Analisado o pedido referido em epígrafe, bem como a respetiva avaliação socioeconómica constante do registo MyDoc n.º 489/2020, que aqui se dá por integralmente reproduzida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma, no sentido de atribuir tarifário social à munícipe em causa para o corrente ano de 2020.-----

**DELIBERAÇÃO N.º 60/20 - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFÁRIO SOCIAL - PROCESSO N.º 2020/300.10.002/47:-----**

Analisado o processo respeitante ao pedido referido em epígrafe e atenta a avaliação social efetuada a respeito pelo Gabinete de Ação Social e Solidariedade, constante do registo MyDoc n.º 1001/2020 que aqui se dá por integralmente reproduzida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma, mantendo a manutenção da deliberação do ano anterior, isentando o munícipe em causa do pagamento mensal da fatura de água até ao limite de 5m<sup>3</sup> de consumo, para o biénio de 2020/2021.-----

**DELIBERAÇÃO N.º 61/20 - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFÁRIO SOCIAL - PROCESSO N.º 2020/300.10.002/55:-----**

Analisado o pedido referido em epígrafe, bem como a respetiva avaliação socioeconómica constante do registo MyDoc n.º 824/2020, que aqui se dá por integralmente reproduzida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma, no sentido de atribuir tarifário social à munícipe em causa para o corrente ano de 2020.-----

**DELIBERAÇÃO N.º 62/20 - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFÁRIO SOCIAL - PROCESSO N.º 2020/300.10.002/63:-----**

Analisado o processo respeitante ao pedido referido em epígrafe e atenta a avaliação social efetuada a respeito pelo Gabinete de Ação Social e Solidariedade, constante do registo MyDoc n.º 1292/2020 que aqui se dá por integralmente reproduzida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma, mantendo a atribuição de tarifário social para o corrente ano de 2020.-----

**DELIBERAÇÃO N.º 63/20 - PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DE TARIFA DE RESTABELECIMENTO DE ÁGUA - PROCESSO N.º 2020/300.10.002/40:-----**

Analisado o pedido referido em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto pelo Gabinete de Ação Social e Solidariedade, constante do registo

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL****CÂMARA MUNICIPAL**

MyDoc nº 1491/2020, que aqui se dá por integralmente reproduzido, no sentido de autorizar a munícipe em causa a efetuar o pagamento das tarifas de restabelecimento de água em três prestações mensais iguais e sucessivas.-----

**DELIBERAÇÃO N.º 64/20 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE FATURAS DE ABASTECIMENTO DOMICILIÁRIO DE ÁGUA - PROCESSO Nº 2020/300.10.002/79: -----**

Analisado o processo respeitante ao pedido referido em epígrafe e atenta a avaliação social efetuada a respeito pelo Gabinete de Ação Social e Solidariedade, constante do registo MyDoc n.º 1352/2020 que aqui se dá por integralmente reproduzida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma, mantendo a atribuição de tarifário social para o corrente ano de 2020.-----

**DELIBERAÇÃO N.º 65/20 - PEDIDO DE RESERVA DE SEPULTURA NO CEMITÉRIO DA CIDADE - PROCESSO Nº 2020/300.50.201/6: -----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade deferir o pedido referido em epígrafe, constante do registo MyDoc nº 911/2020 que aqui se dá por integralmente reproduzido.-----

**DELIBERAÇÃO N.º 66/20 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS - INQUÉRITO PÚBLICO:-----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a alteração proposta ao regulamento referido em epígrafe, devendo ser efetuado o respetivo inquérito público, a qual tem o seguinte teor: “Artigo 19.º (Reserva de sepulturas temporárias) ...3. A reserva de sepultura temporária está sujeita ao pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais e deverá ser renovada e paga, anualmente, no mês de outubro; Artigo 59.º (Conceito) ...2. Dos éditos constarão os números dos jazigos e sepulturas perpétuas, e, caso seja conhecido, identificação e data das inumações dos cadáveres ou ossadas que no mesmo se encontrem depositados, bem como o nome do último ou últimos concessionários inscritos que figurarem nos registos. Artigo 86.º (Construção das Sepulturas) ...6. O símbolo religioso em cruz previsto no desenho tipo da lápide tumular (Anexo 2c), e que não deverá exceder o tamanho de 25 por 8 centímetros, poderá ser substituído por símbolo de outras confissões religiosas desde que se mantenha a sua dimensão e disposição em relação ao conjunto, sendo que qualquer dos símbolos deverá ser do mesmo material/cor dos epitáfios. (...) 8. Na lápida das sepulturas autoriza-se a inscrição ou colocação de epitáfios. Artigo 89.º (Deposição de Objetos) 1. No dia da inumação e em datas religiosas é permitida a deposição sobre as campas de ramos ou coroas de flores, que deverão ser retiradas no prazo máximo de 3 dias, sob pena de o mesmo ser feito pelos serviços cemiteriais. 2. A deposição de flores fora das datas previstas no número anterior deverá ser feita, unicamente, em vaso obrigatoriamente do mesmo material da pedra da cabeceira da sepultura, dimensões máximas de 25 centímetros de altura por 15 centímetros de largura, e que deve ser disposto no topo e à direita da mesma, a distância não superior a 15 centímetros. 3. Dentro do cemitério a deposição de adornos fica limitada a duas velas por sepultura, e tudo o que exceder o referido será retirado pelos serviços cemiteriais. 4. Constitui exceção ao número anterior, o dia de Todos os Santos, data

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL****CÂMARA MUNICIPAL**

em que o número de velas não fica limitado, sendo as mesmas retiradas pelos serviços cemiteriais no prazo máximo de 3 dias.” -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos.-----

**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E AÇÃO SOCIAL****DELIBERAÇÃO N.º 67/20 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE COLCHÕES, APRESENTADO PELA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ACADEMIA DE ANDEBOL DE SÃO PEDRO DO SUL: -----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido referido em epígrafe, constante do registo MyDoc nº 1320/2020, que aqui se dá por integralmente reproduzido.-----

**DELIBERAÇÃO N.º 68/20 - PEDIDO DE OFERTA DE PUBLICAÇÕES APRESENTADO PELO BOLETIM PAROQUIAL DE SANTA MARIA DE DUAS IGREJAS, VILA VERDE: -----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atender o pedido referido em epígrafe, constante do registo MyDoc nº 1270/2020, que aqui se dá por integralmente reproduzido, assim oferecendo as seguintes publicações: Contos de fogueira e luar, Contos antologia, Conhecer o património de S. Pedro do Sul e Várzea, Termas de S. Pedro do Sul e a revista municipal.-----

**DELIBERAÇÃO N.º 69/20 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - PROCESSO Nº 2019/650.10.10/580: -----**

Analisado o processo referido em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a avaliação socioeconómica, constante do registo MyDoc nº 1043/2020, que aqui se dá por integralmente reproduzido, no sentido da criança em causa ser equiparada ao 1º escalão de abono de família, passando a beneficiar de todos os apoios inerentes àquele escalão com efeitos ao início da sua frequência no Jardim Infantil.-----

**DELIBERAÇÃO N.º 70/20 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - PROCESSO Nº 2019/650.10.10/581: -----**

Analisado o processo referido em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a avaliação socioeconómica, constante do registo MyDoc nº 1043/2020, que aqui se dá por integralmente reproduzido, no sentido da criança em causa ser equiparada ao 1º escalão de abono de família, passando a beneficiar de todos os apoios inerentes àquele escalão com efeitos ao início da sua frequência no 3º ano do ensino básico no Centro Escolar.-----

**DELIBERAÇÃO N.º 71/20 - PEDIDO DE APOIO À REALIZAÇÃO DO III FESTIVAL DE TEATRO, APRESENTADO PELA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE SANTA CRUZ DA TRAPA:-----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir subsídio no valor de 600,00€ (seiscentos euros) à associação referida em epígrafe, para apoio à realização do “III Festival



## MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

### CÂMARA MUNICIPAL

de Teatro” a realizar nos dias 1, 7, 14, 22 e 28 de março, condicionando-se este apoio à existência de fundos disponíveis.-----

**DELIBERAÇÃO N.º 73/20 - PEDIDO DE APOIO À REALIZAÇÃO DO EVENTO "LANDEIRA ALDEIA VIVA 2019", APRESENTADO PELA ASSOCIAÇÃO "OS BAIRRISTAS DA LANDEIRA":-----**

Analisado o pedido referido em epígrafe e informações produzidas a respeito, constantes do registo MyDoc nº 7279/19 que aqui se dá por integralmente reproduzido, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder apoio financeiro no valor de 1.500€ (mil e quinhentos euros), condicionado à existência de fundos disponíveis.-----

**DELIBERAÇÃO N.º 73/20 - DOAÇÃO DE MONOGRAFIAS EXISTENTES NA BIBLIOTECA MUNICIPAL:-----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto pela Biblioteca Municipal na sua informação nº 1215/2020 que aqui se dá por integralmente reproduzida, assim doando as publicações identificadas naquela informação à Termalístur e à Casa do Povo de Santa Cruz da Trapa, para as suas bibliotecas.-----

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** Nesta altura, quando eram 09h50m, nada mais havendo a tratar, deu-se a presente reunião por encerrada, dela para tudo constar, se lavrando a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal Vítor Manuel de Almeida Figueiredo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Dr.<sup>a</sup> Ana Teresa Soares de Melo Camarate de Campos Seia de Matos e por mim, António Miguel Perdigoto Girão, Técnico Superior.-----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,**

**A CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA,**

**O TÉCNICO SUPERIOR,**